



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE TIANGUÁ.

DATA: Período de 11 a 13 de março de 2015. A correição teve início às 14:00 horas.

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Jefferson Quesado Júnior, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Eliude dos Santos Oliveira, Juiz do Trabalho substituto no exercício da titularidade da Vara em virtude das férias do Juiz titular, Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro; Ilustríssimo Senhor Marcos Vinícius Ramos dos Santos, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJe-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Importante registrar que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 25 de novembro de 2013, por força do Ato nº 753, de 30 de outubro de 2013, da Presidência deste Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - vara	MARCOS VINICIUS RAMOS DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA/DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GILMAR FLORINDO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área	IZIDELMIR CASTRO CALDAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA

judiciária do 1º grau - varas		
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCA LUCIANA FERREIRA FROTA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DIEGO DE SOUSA CASTRO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIEL WAQUIM RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ROBERTA MIRANDA EUFRASIO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KEILA SUENE GOMES BONFIM	CALCULISTA
Estagiário	ÍCARO FONTENELE CARVALHO	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	VICENTE VYTOR PORTELA FRANCO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	MARIA DO CARMO CARDOSO DE BRITO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	AÍSLA LANNE VASCONCELOS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	RAFAELA MOITA MACEDO	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 10/03/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes P.
--	-----------	--------------	-------------	-----------	------------	--------------

	(A)	(B)	(C)	Solução (D)	Acordo (E)	Com Juiz (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	262	883	39	58	132	20
Ano Atual	62	34	2	33	6	6
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	790	640	204	149	105	25
Ano Atual	113	113	55	168	85	36
Total						
Ano Anterior	1.052	1.523	243	207	237	45
Ano Atual	175	147	57	201	91	42

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	330	353	46	0	0	107%
Ano Atual	98	109	41	0	0	111%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	6	2	1	0	0	33%
Ano Atual	4	0	3	0	0	0%
Total						
Ano Anterior	336	355	47	0	0	106%
Ano Atual	102	109	44	0	0	107%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	506	467	1.177	198	20	92%
Ano Atual	217	80	1.307	216	17	37%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	48	0	37	0	1	0%
Ano Atual	57	0	83	1	0	0%
Total						
Ano Anterior	554	467	1.214	198	21	84%
Ano Atual	274	80	1.390	295	17	29%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 11/03/2014 ATÉ 10/03/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	155	1.080	1.235
Realizadas	96	807	903
Inicial	11	198	209
Instrução	16	9	25
Julgamento	1	5	6
Una	33	595	628
Conciliação na fase de conhecimento	1	0	1
Conciliação na fase de execução	34	0	34
Quantidade de dias de audiências por semana	-	2	2

Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	18	18
--	---	----	----

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 11/03/2014 ATÉ 10/03/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	9	-	78	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	9	-	9	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	1	-	6	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	296	-	16	-
Aguardando realização de perícia (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	1	-	418	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	313	-	8	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	216	-	360	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	17	-	1	-
Cartas executórias pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo	00	-	00	-

Deprecado (E-Gestão)				
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	107	-	884	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	1	-	138	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	16	-	5	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	7	-	4	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	1	-	6	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	569	-	673	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	123	-	1.417	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	118	-	1.721	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	113	-	964	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	258	-	794	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	150	-	1.227	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	383	-	530	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	36	-	827	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	391	-	82	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	36	-	162	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	3	-	4	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	30	-	6	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	124	-	445	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca do item "aguardando cumprimento de acordo" constante do quadro acima, no sistema de correição virtual constavam indevidamente 14 (quatorze) processos em atraso, os quais já se encontravam em outras fases. No curso da presente correição, o Senhor Diretor de secretaria procedeu à regularização junto à STI, por meio da requisição nº 30950.

b) Quanto ao item "consultar infojud", o sistema de correição virtual acusa, pendente de consulta há 138 dias, o processo número 53600-53.2005.5.07.0029. Indagado, o Senhor Diretor de Secretaria informou e a Corregedoria constatou que o referido processo atualmente tramita na 2ª instância, tendo a secretaria da Vara, em 03/03/2015, solicitado a regularização da tramitação à STI por meio de requisição nº 30769 e reiterado em 10/03/2015, conforme requisição de número 30897.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	5	-	6	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	81	-	91	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	72	-	7	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	31	-	2	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	5	-	1	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	1	-	12	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	0	-	0	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	7	-	145	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	373	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a	0	-	0	-

extinção - ente privado (E-Gestão)				
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	95	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	-	2	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	3	-	2	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	14	-	6	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	1	-	99	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	313	-	5	-

Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	7	-	28	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	267	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	358	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	9	-	267	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	18	-	321	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	70	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	294	-	184	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	10	-	270	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	55	-	425	-

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior

Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	8	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	76	-	40	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	58	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	985	-	66	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	402	-	18	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	235	-	22	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	7	-	24	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	9	-	21	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	442	-	79	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	425	-	75	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/03/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E INCIDENTES

Situação processual	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	35	48
Processos conclusos para julgamento - fase de execução	0	0

bservações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, o Corregedor Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne a processos físicos e eletrônicos - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, constata-se a existência de 35 (trinta e cinco) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 05 (cinco) com o Excelentíssimo Senhor Eliúde dos Santos Oliveira, Juiz do Trabalho no exercício da titularidade da Vara, os de números 2237/2013, 266/2014, 040/2015, 1035/2014 e 1031/2014, conclusos em 11/03/2015, 04/03/2015, 04/03/2015, 09/03/2015 e 09/03/2015; 04 (quatro) com o Excelentíssimo Senhor Antonio Célio Martins Timbó Costa, os de números 1712/2013, 1714/2013, 632/2014 e 617/2014 conclusos em 01/09/2014, 01/09/2014, 01/09/2014 e 02/09/2014 e 26 (vinte e seis) com a Excelentíssima Senhora Luciana Jereissati Nunes, Juíza do Trabalho substituta, a exemplo dos de números 297/2010, 2242/2013, 096/2012, 2236/2013, 1023/2014 e 1026/2014, conclusos em 15/01/2015, 28/01/2015, 29/01/2015, 25/02/2015, 22/01/2015 e 22/01/2015, respectivamente. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, está em gozo de férias referentes ao período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2015 e a Excelentíssima Senhora Juíza substituta, Doutora Luciana Jereissati Nunes, referentes ao período de 02 a 31 de março de 2015.

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/03/2014 ATÉ 10/03/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	3.268.973,29	335.814,82	141.501,55
Processos Eletrônicos	693,47	663.131,7	5.759,45
Total	3.269.666,76	998.946,52	147.261, /

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	21.947,08	119.033,19	0	452.297,59	82.243,6	0
Processos Eletrônicos	1.125,58	197.750,16	0	18.747,22	0	0
Total	23.072,66	316.783,35	0	471.044,81	82.243,6	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior

Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	33%	19%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	84%	145%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	29%	84%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não informados por vara pelo sistema.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos relativos à perícia:

Foram identificados os processos físicos de n.ºs. 1152/2013, 2237/2013, 2238/2013, 1714/2013 e 1712/2013, nos quais adotaram-se providências relativas à perícia. Foram identificados, outrossim, os processos judiciais eletrônicos de n.ºs.: 1047-14/2014 e 248-68/2014. Nos processos de n.ºs.: 2238/2013 e 1152/2013 verifica-se a praxe de nomear o perito na própria audiência, ocasião em que se fixa honorários, o prazo para a entrega do laudo, prazo para apresentação de quesitos etc. No processo de n.º 1152/2013, na audiência realizada em 20/08/2013, inverteu-se o ônus da prova, tendo a reclamada feito o depósito relativo aos honorários e foi juntado laudo pelo "expert", que, inclusive, já apresentou os esclarecimentos solicitados pela parte. O feito aguarda a designação de audiência para completa instrução. Foi observado nos processos eletrônicos acima referidos, que se adota a praxe de atribuir à Secretaria a indicação de três nomes de peritos para posterior designação. Quanto às respectivas movimentações processuais, foram efetivadas entre fevereiro próximo passado e o mês em curso. Destaque-se que nos processo n.º 1714/2013 e 1712/2013, entendeu este Juízo que a parte reclamada, notificada para efetivar o depósito dos honorários periciais, manteve-se inerte, pelo que ficou decidido que a parte não se desvencilhou do ônus probatório, razão pela qual os feitos foram incluídos em pauta para continuidade de instrução. Ambos os processos estão conclusos para julgamento desde 01/09/2014, conforme referido na alínea "c" do item 4.E. No processo n.º 2238/2013, foi nomeado perito na audiência de 14/01/2014. O expert não atendeu as notificações relativas à realização da prova. Foi expedida nova notificação, datada de 13/03/2014, na qual foi cientificado o perito de que o seu não atendimento às comunicações do Juízo acarretaria na imposição de multa, na forma do parágrafo único, do art. 14 do CPC. Após referida notificação, o Secretário de Saúde do Município de Camocim oficiou à Vara

informando que o profissional designado não poderia atuar no feito. Ante tal expediente, foi revogada a nomeação e designado outro perito, que não atendeu aos "e-mails" expedidos em 20/08/2014, 23/10/2014 e 03/02/15. Ante o silêncio do novo perito designado, foi o processo concluso para despacho no curso da presente correição.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos aleatoriamente diversos feitos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, aguardando cumprimento de mandado, BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, aguardando resposta de ofício, aguardando prazo - expedir precatório, efetuar consulta via RENAJUD etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estão pendentes de providência no PJe entre fevereiro próximo passado e o mês em curso. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas, em consonância com a Recomendação CGJT nº 02/2011, a exemplo do processos de n.ºs.: 899/2013, 389-87/2014, 141-24/2014, 801-18/2014, 368-14/2014, 648-82/2014, 217-48/2014, 918/2012, 533/2004, 436/2011, 437/2011, 615-92/2014, 53-83/2014, 1700/2013, 28-70/2014, 790-86/2014, 1136/2013, 1161/2013, 402/2013, 1898/2013, 10027-81/2013, 20-70/2014, 1924/2013, 1775/2013, 1741/2013, 126-55/2014, 790-86/2014, 144/2010, 710-25/2014, 782-12/2014, 1095-70/2014, 1010-84/2014, 1016-91/2014 e 142-09/2014. Registramos, outrossim, como em outros Juízos submetidos à correição, a recomendação do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução, como já vem sendo observado neste Juízo.

9.3 Processos no arquivo definitivo:

Identificam-se os processos de n.ºs.: 582/2011, 508/2013, 1027/2011, 1007/2011, 1217/2012, 1584/2013, 115/2013, 339/2013, 1595/2013, 1004-77/2014, 832-38/2014, 369-36/2014, 164-67/2014, 171-59/2014, 75-44/2014 e 26-03/2014, que estão arquivados definitivamente e regulares, pois neles nada mais há a providenciar, haja vista a adoção de todas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, homologação de desistência e em face da ausência injustificada do reclamante à audiência inaugural, na forma do Art. 844, da CLT. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento processual a ocorrência de 124 (cento e vinte e quatro) processos sobrestados/suspensos e 295 (duzentos e noventa e cinco) arquivados provisoriamente. Os processos arquivados provisoriamente apresentavam movimentações no sistema SPT1 entre junho de 2004 e março de 2015, a exemplo dos de n.ºs.: 10/2004, 166/2007, 173/2007, 199/2007, 23/2007, 474/2008 e 431/2012. Os processos sobrestados/suspensos foram movimentados entre março e agosto/2014. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que a maioria desses processos são relativos às execuções em que se esgotaram os meios coercitivos e as partes não forneceram elementos para seu prosseguimento. Destarte, convém que a Secretaria, faça o levantamento

dos processos sob referidas movimentações, a fim de avaliar a possibilidade de fazê-los conclusos, em prol da retomada das execuções, inclusive nos casos de execução previdenciária e de custas processuais ou outras providências que este Juízo entenda ser pertinente.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto

eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Seja mantido rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz no exercício da titularidade da Vara oficial ao Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Célio Martins Timbó Costa para que devolva, devidamente julgados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do referido expediente, e à Excelentíssima Senhora Luciana Jereisasti Nunes, para que no prazo de 20 dias, a contar do término de suas férias, devolva todos os processos desta vara que lhes foram conclusos, devendo a Secretaria da Vara informar à Corregedoria a devolução ou descumprimento da presente recomendação, para adoção das medidas que se fizerem necessárias;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013,

da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o estagiário de nível médio, Ícaro Fontenele Carvalho, manifestou-se afirmando que seu estágio na Vara de Tianguá está sendo uma experiência ótima, inclusive inspirando-o a prestar vestibular na área de direito, o que ele fez e foi bem sucedido. A estagiária de nível superior, Maria do Carmo Cardoso de Brito, mostrou-se bastante otimista, afirmando inclusive que seu estágio está sendo a melhor experiência da sua vida, que já está elaborando despachos, certidões e notificações, entre outros expedientes. A estagiária de nível superior, Rafaela Moita Macedo, afirmou que a vara do trabalho de Tianguá é extremamente bem organizada e possui excelente estrutura de trabalho, bem melhor que as varas da Justiça Comum. O servidor Diego de Sousa Castro, assistente de juiz, afirmou que a Vara de Tianguá é a mais deficitária considerando a relação processo/servidor e ainda assim, os serviços estão caminhando muito bem. O servidor Daniel Waquim Rodrigues, analista judiciário, afirmou que o ritmo da vara é muito bom e os procedimentos a cargo da secretaria são elaborados dentro do prazo exigido pela Corregedoria. A servidora Keila Sune Gomes Bonfim, afirmou que a segurança da vara é muito precária, que ela trabalha no setor de protocolo onde necessita fazer a triagem de pessoas que queiram adentrar às dependências da vara para falar com o juiz. Que é necessária muita paciência, pois lida diariamente com pessoas desconhecidas e isso a deixa apreensiva. A Oficiala de Justiça, Francisca Luciana Ferreira Frota, afirmou que os trabalhos na vara estão ótimos, que falta apenas um apoio melhor do Tribunal para resarcimento das despesas com transporte, além de uma estrutura de segurança pessoal para os oficiais de justiça de toda a Sétima Região. O servidor Marcos Vinícius Ramos dos Santos, Diretor de Secretaria, afirmou sentir-se privilegiado, pois tem o seu trabalho facilitado pelo juiz titular da vara. Que vê os poucos servidores da vara como heróis, pois a maioria vive longe de suas famílias já que são servidores oriundos do Estado do Piauí, o que os obriga a viajar semanalmente e, em que pese as dificuldades e a visível deficiência no quadro funcional, os serviços são realizados sempre no prazo. Outro ponto forte e de grande importância para a vara são os diligentes estagiários, pois são muito bons no que fazem. Resumindo, continuou o Diretor de Secretaria, a vara assemelha-se a uma orquestra, dirigida pelo Juiz e tendo como maestro o Diretor de Secretaria. Por fim, o Senhor Diretor de secretaria sugere para a Sétima Região a boa prática do Tribunal de Manaus, onde todas as audiências são unas e as varas possuem a figura do conciliador, um servidor especializado que faz o levantamento dos processos com viabilidade de acordo. Esse servidor conduz toda conciliação e encaminha ao magistrado para homologação, destinando-se ao juiz somente os processos sem possibilidade de acordo. O excelentíssimo Senhor Juiz na titularidade da vara, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, agradeceu o reconhecimento da Corregedoria ao trabalho dos colegas, afirmando trata-se de uma excelente equipe, extremamente comprometida com os trabalhos, que imprimiu extraordinário progresso à vara. O Senhor Corregedor Regional alegrou-se com o comprometimento dos servidores de Tianguá para com o jurisdicionado, o que o deixou otimista com o futuro da Justiça do Trabalho, ao tempo em que conclama juízes e servidores da Sétima Região a não perderem a vontade de fazerem o melhor pelo futuro da Justiça do Trabalho.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Tianguá pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eliude dos Santos Oliveira, Juiz do

Trabalho substituto no exercício da titularidade da Vara e ao Excelentíssimo Senhor Doutor Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Juiz Trabalho titular, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz titular da Vara está em gozo de férias referentes ao período de 19 de fevereiro a 20 de março de 2015. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Marcos Vinícius Ramos dos Santos, Diretor de Secretaria, aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Jefferson Quesado Júnior

Corregedor(a) Regional

Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria